MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/09/13
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0001	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0001	70.000,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.1.015 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Admin. Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0767	150.000,00
		TOTAL	245.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial e Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigore do do excesso de Arrecadação na fonte 767 - Convênio 139/2013 - Aquisição Equipamentos, no importe de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0001	45.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
767	150.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de agosto de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º. Discussão
Por pelo pau
Sala das Sessões, 10/09/13
Presidente

Aprovado em 2º. Discussão
Por pelo pau
Sala das Sessões, 17/09/13
Presidente

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e Suplementar no valor de R$ 245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, no órgão 10 - Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de mobiliário para prédio do Executivo, conforme Termo de Convênio 139/2013 – SEDU/PAM-2013, bem como a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), no elemento 3.3.90.35;00.00 e R$ 70.000,00(setenta mil reais) no elemento 4.4.90.52.00.00, no órgão 01 – Legislativo Municipal.

Assim exposto, submetemos o presente aos Nobres Edis, para leitura e posterior aprovação em plenário, ao qual sua aprovação se faz necessária.